



SEGNOCAPITAL

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

SEGNO CAPITAL CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Versão 01: Junho/2022

1. OBJETIVO

O objetivo deste documento denominado POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS é estabelecer e formalizar as práticas e diretrizes de investimentos praticados na SEGNO CAPITAL CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, doravante designada “SEGNO CAPITAL”, em valores mobiliários a fim de evitar:

- a) conflitos entre a atividade desempenhada pelos COLABORADORES e os clientes da empresa, que possam causar prejuízos ao funcionamento dos mercados financeiros e de capitais em geral;
- b) bem como ao tratamento de confidencialidade das informações obtidas no exercício das suas atividades diárias.

Nesse sentido, a infração de qualquer das regras internas, legislação vigente e demais normas aplicáveis às suas atividades sujeitará seu autor às penalidades cabíveis.

2. APLICABILIDADE

As diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os sócios, funcionários, prestadores de serviço próprios e terceiros doravante denominados “COLABORADORES”, que participam de forma direta das atividades diárias na SEGNO CAPITAL. Sobretudo aqueles que estão envolvidos de forma direta na atividade de consultoria de valores mobiliários, informando ainda que, além de atender o disposto na referida política, qualquer irregularidade eventualmente identificada deverá ser levada ao conhecimento do diretor de compliance.

3. RESPONSABILIDADES

É dever da SEGNO CAPITAL e de seus COLABORADORES:

- a) respeitar as regras e disposições contidas nesta política, de forma que os investimentos realizados pelos COLABORADORES evitem conflitos de interesse;

- b) colocar em primeiro lugar os interesses dos clientes da SEGNO CAPITAL, sempre respeitando as normas e leis definidas pelos órgãos reguladores;
- c) não tirar vantagens inadequadas da atividade que exercem, seguindo padrão básico de conduta de mercado;
- d) Identificando qualquer situação que possa infringir essas políticas ou a legislação, reportar imediatamente ao COMPLIANCE.

4. VEDAÇÕES

Fica, portanto vedada a prática de quaisquer das seguintes operações pela SEGNO CAPITAL e de seus COLABORADORES:

- a) Realizadas com base em informações privilegiadas, inclusive aquelas disponibilizadas por clientes ou às quais se teve acesso em razão de cargo ou posição na SEGNO CAPITAL, ou ainda com base em ato ou fato relevante ainda não divulgado ao mercado;
- b) Que apresente potencial conflito de interesse entre as operações realizadas em nome do próprio COLABORADOR e as realizadas no exercício de suas funções na SEGNO CAPITAL;
- c) Que utilizem qualquer tipo de procedimento destinado à manipulação das cotações de valores mobiliários;
- d) Que envolvam atos que provoquem a alteração nas ordens de compra ou venda de valores mobiliários;
- e) Com o objetivo de fraudar ou que utilizem qualquer tipo de procedimento destinado à criação de condições artificiais de oferta e demanda, ou à manipulação de preços de valores mobiliários;
- f) Registradas em nome de qualquer indivíduo que não seja o verdadeiro beneficiário das operações;

- g) Aquelas realizadas por meio de quaisquer veículos ou estruturas de investimento, com o intuito de burlar regras previstas nesta política e legislação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica à SEGNO CAPITAL e aos seus COLABORES autorizados a negociar todo e qualquer ativo que julgue interessante, desde que observadas às cláusulas desta política bem como à legislação vigente.

A presente POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS foi criada em 27 de junho de 2022. Comunicações devem ser feitas por e-mail direto para o diretor de Compliance.

SEGNO CAPITAL CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA